

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º
2023.07.002 TP**

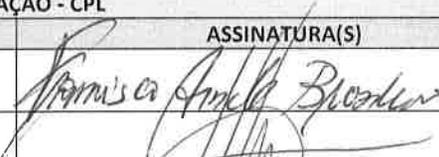
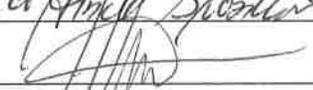
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca, no município de Itaitinga/Ce. PT 107693 61.**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos **16 (dezesesseis)** dia do mês de **Maio** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **13:00 (treze horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga – Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Eduarda Almeida Silvestre, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS n° 2023.07.002 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP	22.575.652/0001-97
P(2) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.932.123/0001-14
P(3) GK ENGENHARIA LTDA	45.022.575/0001-43
P(4) F MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS	13.749.666/0001-99
P(5) PMG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA	21.264.939/0001-33
P(6) COPA ENGENHARIA LTDA	02.200.917/0001-65
P(7) NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	37.155.085/0001-97
P(8) CONSTRUÇÕES VENIX LTDA	38.261.987/0001-70
P(9) CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	07.742.263/0001-15
P(10) AJ CONTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI	74.022.229/0001-63

Em seguida, a Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas: P(1) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP e P(6) COPA ENGENHARIA LTDA., foram consideradas HABILITADAS, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(2) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. sub 4.4.1. e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.2, não comprovou execução mínima do item 01 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital; P(3) GK ENGENHARIA LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.2, não comprovou execução mínima do item 03 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital; P(4) F MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. sub 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; P(5) PMG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.2, não comprovou execução mínima do item 01 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital; P(7) NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.2, não comprovou execução mínima dos itens 01 e 02, nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital, descumpriu o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou na condição de contratada a execução no operacional do objeto da licitação ou similar conforme o edital; P(8) CONSTRUÇÕES VENIX LTDA, descumpriu o item 4.4. sub 4.4.2, a empresa não anexou Certidão Pessoa Física no Crea, do responsável técnico da mesma, não comprovou execução mínima do item 01, nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital, descumpriu o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou na condição de contratada a execução no operacional do objeto da licitação ou similar conforme o edital; P(9) CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. sub 4.4.2,

Certidão do CREA/CE pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; P(10) AJ CONTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI, descumpriu o item 4.4. sub 4.4.1. e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato com o profissional, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, atestado apresentado pela a mesma sem está devidamente registrado junto ao Crea conforme o edital, não comprovou execução mínima do item 03 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital, sub item 4.4.5, a mesma não comprovou vínculo empregatício de um de seus profissionais técnico conforme alíneas a, b ou c, de conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 16 de Maio de 2022, às 15h42min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Eduarda Almeida Silvestre	